# LEI Nº 3.528/2021

***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas - CEMEM

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 100.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

**TOTAL ..... R$ 200.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária cujos valores serão reprogramados:

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

**TOTAL ..... R$ 200.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2021.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**
**PREFEITO MUNICIPAL**